



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 5.291**  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Homologa Resolução n.º 02/2016, de 18 de janeiro de 2016, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, que autoriza o aumento dos preços públicos praticados pela SMTT, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei n.º 1.030, de 14 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.038, de 12 de fevereiro 1985, Lei n.º 2.576, de 07 de janeiro de 1998, e Lei n.º 3.455, de 02 de julho de 2007; em face do que consta na Resolução n.º 02/2016, de 18 de janeiro de 2016, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica homologada a Resolução n.º 02/2016, de 18 de janeiro de 2016, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, que autoriza o aumento dos preços públicos praticados pela SMTT, a qual com este Decreto é publicada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 05 de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 161º da Emancipação Política do Município.

  
JOÃO ALVES FILHO  
PREFEITO DE ARACAJU



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 5.291  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

*Georlize Oliveira Costa Teles*  
Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania

*Martene Alves Calumby*  
Secretaria Municipal de Governo

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**  
**RESOLUÇÃO nº 002/2016**  
**DE 18 DE JANEIRO DE 2016**

AUTORIZA O AUMENTO DOS PREÇOS  
PÚBLICOS PRATICADOS PELA SMTT.

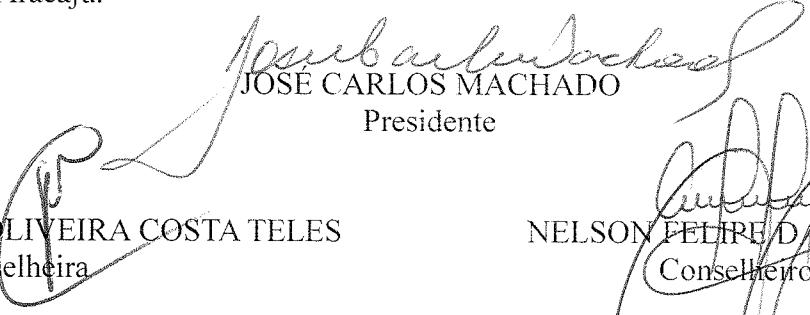
**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso de suas atribuições legais que  
lhe são conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 1038 de 12 de  
fevereiro de 1985 e pela Lei 2.576 de 07 de Janeiro de 1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o reajuste dos valores dos preços públicos praticados pela  
SMTT, em 11,28%, conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) do ano de  
2015.

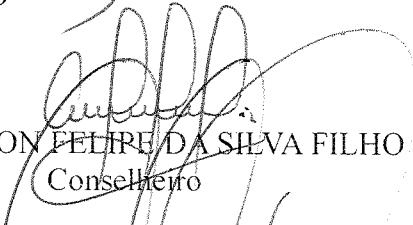
**Art. 2º** – As Tarifas entrarão em vigor a partir da data da publicação.

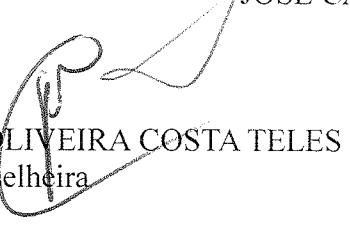
**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Prefeito do  
Município de Aracaju.

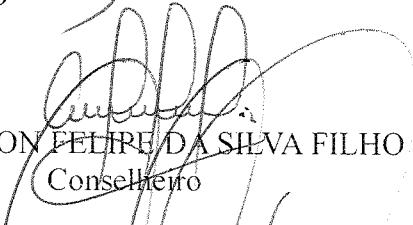
  
JOSE CARLOS MACHADO

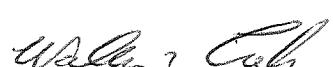
Presidente

  
GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES  
Conselheira

  
NELSON FELIPE DA SILVA FILHO  
Conselheiro

  
LUIZ DURVAL MACHADO TAVARES  
Conselheiro

  
JUVÊNCIO JOSE PASSOS  
Conselheiro

  
WALKER MARTINS CARVALHO  
Conselheiro